

TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ sob nº 36.368.925/0001-37

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

realizada em 05 de agosto de 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2020, às 14:00 h, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, na sede social da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob nº 36.368.925/0001-37.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de 100% dos cotistas do Fundo, nos termos do Parágrafo Quinto do artigo 46 do Regulamento.

PRESENÇA: Assembleia validamente instalada, com a presença de Cotistas, representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas do Fundo, conforme lista de presença.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Daniela Bonifácio Secretária: Ingrid Campos.

ORDEM DO DIA:

I. alterar o Prazo de Duração do Fundo para 15 (anos), contados da data do encerramento da 1ª emissão de cotas do Fundo, alterando a redação do artigo 1º do Regulamento para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º.** O **TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.368.925/0001-37, designado neste regulamento como “**FUNDO**”, é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 15 (quinze) anos, a contar da data de encerramento da 1ª emissão de cotas do FUNDO (“Prazo de Duração”), regido pelo presente regulamento, a

seguir referido como “Regulamento”, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668/93”), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM nº 472/08”), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.”

II. alterar o objeto do Fundo para excluir que as aquisições de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis dos Vendedores (“Direitos Reais”), relativos a edifícios e empreendimentos corporativos, comerciais, industriais, varejistas ou logísticos construídos ou a serem construídos, para locação com contratos na modalidade atípica (*built-to-suit*) ou modalidade típica (“IMÓVEIS” ou “EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS”), sejam realizadas em condomínio *pro indiviso* com o TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.548.288/0001-52, também administrado e gerido pela Administradora e pelo Gestor (“TRXF11”), alterando a redação do artigo 2º do Regulamento para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 2º.** O FUNDO tem por objeto a aquisição, por compra feita da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.508.411.0001/56, (“CDB”) e/ou da SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, lote 2 Pal 48959 Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.057.223/0001-71, (“Sendas” e, em conjunto com o CBD, os “Vendedores”), de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis dos Vendedores (“Direitos Reais”), relativos a edifícios e empreendimentos corporativos, comerciais, industriais, varejistas ou logísticos construídos ou a serem construídos, para locação com contratos na modalidade atípica (*built-to-suit*) ou modalidade típica (“IMÓVEIS” ou “EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS”).”

III - autorizar a adoção pela Administradora de todas as medidas necessárias para o cumprimento da deliberação desta Assembleia Geral de Cotistas.

DELIBERAÇÃO: Após o exame e discussão da ordem do dia, a totalidade todos dos Cotistas presentes, contabilizados ainda aqueles que manifestaram seu voto por meio de comunicação eletrônica, representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas do Fundo aprovaram por unanimidade:

I. a alteração do Prazo de Duração do Fundo para 15 (anos), contados da data de encerramento da 1ª emissão de cotas do Fundo, alterando a redação do artigo 1º do Regulamento para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. O TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ sob o nº 36.368.925/0001-37, designado neste regulamento como **“FUNDO”**, é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 15 (quinze) anos, a contar da data de encerramento da 1ª emissão de cotas do FUNDO (**“Prazo de Duração”**), regido pelo presente regulamento, a seguir referido como **“Regulamento”**, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (**“Lei nº 8.668/93”**), pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (**“ICVM nº 472/08”**), e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.”.

II. a alteração do objeto do Fundo para excluir que as aquisições de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis dos Vendedores (**“Direitos Reais”**), relativos a edifícios e empreendimentos corporativos, comerciais, industriais, varejistas ou logísticos construídos ou a serem construídos, para locação com contratos na modalidade atípica (*built-to-suit*) ou modalidade típica (**“IMÓVEIS”** ou **“EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS”**), sejam realizadas em condomínio *pro indiviso* com o TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.548.288/0001-52, também administrado e gerido pela Administradora e pelo Gestor (**“TRXF11”**), alterando a redação do artigo 2º do Regulamento para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. O FUNDO tem por objeto a aquisição, por compra feita da COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000,


inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.508.411.0001/56, (“CDB”) e/ou da SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, n.º 6.000, lote 2 Pal 48959 Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.057.223/0001-71, (“Sendas” e, em conjunto com o CBD, os “Vendedores”), de quaisquer direitos reais sobre bens imóveis dos Vendedores (“Direitos Reais”), relativos a edifícios e empreendimentos corporativos, comerciais, industriais, varejistas ou logísticos construídos ou a serem construídos, para locação com contratos na modalidade atípica (*built-to-suit*) ou modalidade típica (“IMÓVEIS” ou “EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS”).


Ainda, que o Administrador e o Gestor pratiquem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente Ordem do Dia.

Considerando que a TRX EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA teve a sua denominação social alterada para TRX DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., ficam também atualizadas sua menção no Regulamento do Fundo, que é neste ato consolidado, passando a vigorar com a redação do Anexo I desta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 05 de agosto de 2020.

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifácio Borovicz
Assinado por: DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVICZ
CPF: 32033464865
Hora de assinatura: 8/6/2020 | 8:50:22 AM BRT

6D2AE9CC1C2045EB86AB014CB7A91D1D
Daniela Bonifácio
Presidente

DocuSigned by:
Ingrid Anny Campos Sepulveda
Signed By: INGRID ANNY CAMPOS SEPULVEDA:22166702864
CPF: 22166702864
Signing Time: 8/6/2020 | 8:44:25 AM BRT

59E63C82B95F42F5BA7DA4D9E9AE3493
Ingrid Campos
Secretária

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifácio Borovicz
Assinado por: DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVICZ
CPF: 32033464865
Hora de assinatura: 8/6/2020 | 8:50:22 AM BRT

6D2AE9CC1C2045EB86AB014CB7A91D1D

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.